

Presidência do Governo

Despacho n.º 1957/2023 de 26 de outubro de 2023

A “Sociedade de Recreio da S. S. Trindade” constitui uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse geral e local de âmbito cultural e de solidariedade social, promovendo iniciativas nestas áreas.

A “Sociedade de Recreio da S. S. Trindade” tem sede social na Estrada Regional n.º 2, São Miguel Arcanjo, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, tendo sido fundada em 13 de novembro de 1974.

A “Sociedade de Recreio da S. S. Trindade” promove atividades de âmbito não só cultural, como também de solidariedade social, nomeadamente através do desenvolvimento de ações de apoio a idosos e famílias, cooperando de forma ativa com a administração local e regional, prosseguindo, assim, fins de interesse geral, regional e local, em cumprimento com o disposto no artigo 4.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, foi obtido parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 6.º e 8.º, todos da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Foi também obtido parecer favorável da Câmara Municipal de São Roque do Pico, em cumprimento com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da citada lei-quadro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, bem como do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/A, de 16 de março, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Sociedade de Recreio da S. S. Trindade”, com sede social na Estrada Regional n.º 2, São Miguel Arcanjo, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, pelo período de 10 anos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, nos termos do n.º 3 do citado artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março.

13 de outubro de 2023. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.